

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
005/2025**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 888.218,38 (oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS

DIA 19/02/2025 às 15:00h (Horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

DIA 20/02/2025 às 15:00h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

PORTAL UTILIZADO: BNC

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://bnc.org.br/>

E-MAIL: licitacaoredencaodogurgueia@gmail.com

PREGOEIRO

Gabriela Lopes Barbosa

AUTORIDADE COMPETENTE

Arlei Figueredo Borges



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	1,00% (um por cento)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias



A Prefeitura Municipal de Redenção, sediado(a) Avenida Alvaro Mendes, Bairro Centro, inscrita no CNPJ: 06.554.380/0001-92, torna público por meio do(a) seu Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O início da Sessão de disputa de preços será realizado no dia 13/02/2025, às 15h00min, por meio de sessão virtual, com inserção e comunicação via plataforma digital da BNC <https://bnc.org.br/> já especificada neste instrumento de convocação.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL, denominado Pregoeiro.

Também fica registrado neste instrumento de convocação, que as empresas licitantes terão até o dia 12/02/2025, às 15h00min, para finalizar o envio de suas propostas com as devidas exigências do edital e documentos de habilitação pertinentes à futura disputa na plataforma da BNC <https://bnc.org.br/>.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA E SUAS SECRETARIAS) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e anexos, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal da BNC <https://bnc.org.br/>, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

- a) Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico da BNC <https://bnc.org.br/>, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- b) O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- c) Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a

que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- d) Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- e) Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.
- f) Caso ocorra a situação de empate descrita, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- g) Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- h) A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.
- i) O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- j) Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por

desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

- k) Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- l) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- m) A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o pregoeiro ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.
- n) Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- o) O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- p) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site da BNC <https://bnc.org.br/>

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico da BNC <https://bnc.org.br/>.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, na inserção de dados ou arquivos, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município, responsabilidade por eventuais equívocos ou danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor do item;
- b) Marca;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. A proposta inicial também deverá apresentar sua validade, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação, a qual torna-se necessária para efeitos de assinatura contratual, atualização de garantias iniciais firmadas em

sessão, além de verificação das condições reais das empresas em face de benefícios gerados pela Lei Complementar 123, nos casos especiais de dilação de prazos.

4.6. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “CADASTRO PROPOSTA” e anexar FICHA TÉCNICA em arquivo PDF no campo apropriado do sistema da Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

4.10. Na ficha técnica de preços não deve conter identificação do licitante como: nome, razão social ou timbre do proponente, endereço, telefone, fax e endereço de correio eletrônico, nome do representante, carteira de identidade e cargo na empresa ou qualquer outra forma que possa identificar a proposta.

4.11. Deve conter o detalhamento dos produtos ofertados, indicando, marca, fabricante, modelo, prazo de validade ou de garantia, prazo máximo da entrega acondicionamento.

4.12. Preço unitário do item, cotando-se cada produto discriminado no item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso. O preço total deverá ser indicado em algarismos e por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), montagem e instalação, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o perfeito fornecimento do objeto desta licitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

5.2. Será desclassificada a proposta ou os valores inseridos no sistema que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) A proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, onde neste último, será obrigatória e exigida pelo Pregoeiro a apresentação de prova de composição de custos juntos com Notas Fiscais de produtos anteriormente comercializados, que comprove de forma inequívoca, que o preço apresentado em sessão, após a quebra de preços, apresente margem de lucratividade ideal para o cumprimento do contrato.
- c) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no Termo de Referência.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico da BNC

<https://bnc.org.br/>, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% do valor Global.

5.6. O modo de disputa adotado para o envio de lances no pregão eletrônico será o “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18. A negociação será realizada por meio do sistema da BNC <https://bnc.org.br/>, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, com as seguintes informações:

a) valor do item;

b) Marca;

- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- d) Validade do Produto ou Prazo de Garantia;
- e) Na proposta de preços readequado, a empresa deverá apresentar, o percentual de despesas diretas e indiretas de cada item a ser fornecido, assim como, também, o percentual de imposto incidente.

5.21. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

5.23. Todas as propostas após a fase de negociação apresentarem valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor iniciar orçado pela administração, a administração irá reconhecer situação de presunção de inexecuibilidade, abrindo diligências para apuração da veracidade e viabilidade do preço ofertado.

5.24. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Iniciando a fase de habilitação o Pregoeiro irá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação em um prazo de 02 (duas) horas os seguintes documentos:

6.2. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos de identificação de todos os sócios;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

6.4. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

- b) 8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, relativo à Pessoa Física e Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- d) 8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

6.6. Qualificação Econômico-financeira:

- a) 8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) pessoa física e pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e da pessoa física, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.
- c) As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro.
- d) Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável;
- e) O licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de habilitação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de habilitação.

6.7 Qualificação Técnica:

- a) Apresentar comprovante de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.

6.8. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

7.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

7.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

7.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.9. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.10. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

1. advertência;
2. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo específico da plataforma.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes

10.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.3. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

10.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato



Redenção do Gurguéia - PI, 23 de janeiro de 2025.

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal



ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA E SUAS SECRETARIAS

VALOR PREVISTO



R\$ 888.218,38 (oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA E SUAS SECRETARIAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	CX	10	R\$ 65,10	R\$ 651,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	50	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	75	R\$ 34,28	R\$ 2.571,00
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	75	R\$ 48,64	R\$ 3.648,00
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA , CAPACIDADE: 25L	UND	100	R\$ 64,83	R\$ 6.483,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	75	R\$ 56,67	R\$ 4.250,25
7	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	75	R\$ 56,67	R\$ 4.250,25
8	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	75	R\$ 56,67	R\$ 4.250,25
9	CANETA HIDROCOR , PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	25	R\$ 12,33	R\$ 308,25
10	LÁPIS , PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	75	R\$ 74,25	R\$ 5.568,75
11	BORRACHA PONTEIRA , BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 35,27	R\$ 1.058,10
12	MARCA TEXTO , ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA,	CX	30	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30





	CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
13	MARCA TEXTO , ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30
14	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	250	R\$ 10,17	R\$ 2.542,50
15	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	250	R\$ 7,01	R\$ 1.752,50
16	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	250	R\$ 7,23	R\$ 1.807,50
17	COLA BRANCA , A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	90	R\$ 53,09	R\$ 4.778,10
18	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	10	R\$ 39,62	R\$ 396,20
19	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	25	R\$ 54,74	R\$ 1.368,50
20	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	10	R\$ 25,68	R\$ 256,80
21	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	25	R\$ 69,89	R\$ 1.747,25
22	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	50	R\$ 9,01	R\$ 450,50
23	COLA DE ISOPOR , SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	50	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50
24	CORRETIVO LÍQUIDO , À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,75
25	ELÁSTICO , Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
26	ALFINETE , Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	25	R\$ 33,71	R\$ 842,75
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	200	R\$ 22,87	R\$ 4.574,00
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO 23/24, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS.	CX	50	R\$ 18,28	R\$ 914,00
29	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	25	R\$ 40,06	R\$ 1.001,50
30	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	25	R\$ 40,06	R\$ 1.001,50
31	PERFURADOR , DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	25	R\$ 49,24	R\$ 1.231,00
32	EXTRATOR DE GRAMPO , TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	15	R\$ 11,56	R\$ 173,40
33	ESTILETE , LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	5	R\$ 6,88	R\$ 34,40
34	PERCEVEJO , FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
35	CALCULADORA , ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	15	R\$ 29,92	R\$ 448,80





36	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	25	R\$ 7,52	R\$ 188,00
37	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, ALCALINA, PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
38	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	50	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
39	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	25	R\$ 31,64	R\$ 791,00
40	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	150	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
41	LIVRO ATA , COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
42	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	50	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
43	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	125	R\$ 27,26	R\$ 3.407,50
44	AGENDA PERMANENTE , COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	500	R\$ 41,58	R\$ 20.790,00
45	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 82,23	R\$ 8.223,00
46	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 66,48	R\$ 3.324,00
47	ENVELOPE , BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 152,55	R\$ 4.576,50
48	PAPEL SULFITE A4 , 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500 FLS CADA.	CX	175	R\$ 309,73	R\$ 54.202,75
49	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	5	R\$ 286,59	R\$ 1.432,95
50	PAPEL ALMAÇO , PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	45	R\$ 81,59	R\$ 3.671,55
51	PAPEL CLASSIFICADOR , CARTÃO DUPLO, COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE75G /M, FORMATO: 350MM X 230MM	UND	125	R\$ 8,97	R\$ 1.121,25
52	PASTA DE CARTOLINA , PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
53	PASTA PLÁSTICA , COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
54	PASTA SUSPENSÁ , EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
55	PASTA PLÁSTICA , COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	25	R\$ 7,98	R\$ 199,50
56	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	UND	150	R\$ 5,74	R\$ 861,00
57	REGISTRADOR AZ , FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
59	FITA CREPE , DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	25	R\$ 21,57	R\$ 539,25
60	FITA ADESIVA GOMADA , DIMENSÕES: 38X50M	UND	25	R\$ 22,68	R\$ 567,00
61	FITA ADESIVA PLÁSTICA , COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	25	R\$ 5,98	R\$ 149,50
62	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	25	R\$ 36,38	R\$ 909,50
63	FITA DUPLA FACE , DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	25	R\$ 11,47	R\$ 286,75
64	RÉGUA , CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
65	RÉGUA , CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	5	R\$ 3,74	R\$ 18,70





66	TESOURA MULTIUSO , CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	20	R\$ 10,68	R\$ 213,60
67	TEOUSRA MULTIUSO , CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM E LÂMINA DE 9 1/2", AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$ 14,16	R\$ 141,60
68	CADERNO , ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	50	R\$ 11,18	R\$ 559,00
69	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS , FORMATO: 200 X 275MM	UND	25	R\$ 18,40	R\$ 460,00
70	CADERNO CAPA DURA 1 MATERIA 96F, 200X275MM	UND	100	R\$ 8,86	R\$ 886,00
71	PASTA PARA BALANCETE , OFÍCIO LARGA AZ, COR GRAFITE	UND	100	R\$ 21,81	R\$ 2.181,00
72	GRAMPEADOR 26/06 : METÁLICO, CAPACIDADE GRAMPEAR 240 FOLHAS. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM BASE FECHAMENTO	UND	2	R\$ 90,20	R\$ 180,40
73	FIO DE NYLON , 200G, 110/018	UND	30	R\$ 32,29	R\$ 968,70
74	FIO DE NYLON , 200G, 110/036	UND	30	R\$ 44,74	R\$ 1.342,20
75	CARTOLINA , 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	150	R\$ 1,31	R\$ 196,50
76	PAPEL CARTÃO , CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
77	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	CX	2	R\$ 21,42	R\$ 42,84
78	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90
79	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	3	R\$ 18,78	R\$ 56,34
80	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	3	R\$ 18,78	R\$ 56,34
81	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
82	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
83	PLACA DE ISOPOR , DIMENSÃO, 100X50X2CM	UND	30	R\$ 10,83	R\$ 324,90
84	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 37X50MM - 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	150	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00
85	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 76X76MM - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	150	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00
86	PORTA CANETAS , ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	20	R\$ 22,29	R\$ 445,80
87	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	10	R\$ 11,96	R\$ 119,60
88	TNT CORES VARIADAS , COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLOS COM 150 METROS CADA	UND	50	R\$ 152,81	R\$ 7.640,50
VALOR TOTAL				R\$ 206.255,15	

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE PL+B3:B183PIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	CX	35	R\$ 65,10	R\$ 2.278,50
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	150	R\$ 25,55	R\$ 3.832,50
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	100	R\$ 34,28	R\$ 3.428,00
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	100	R\$ 48,64	R\$ 4.864,00
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	100	R\$ 64,83	R\$ 6.483,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO,	CX	100	R\$ 56,66	R\$ 5.666,00



	TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES				
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	100	R\$ 56,66	R\$ 5.666,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 56,66	R\$ 5.666,00
9	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES	CX	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
10	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
11	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	250	R\$ 12,33	R\$ 3.082,50
12	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
13	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	150	R\$ 8,13	R\$ 1.219,50
14	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
15	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,8 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
16	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	200	R\$ 74,25	R\$ 14.850,00
17	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 35,26	R\$ 3.526,00
18	BORRACHA BICOLOR PRIMA, POSSUINDO DUAS CORES VERMELHA E AZUL. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CX	100	R\$ 43,06	R\$ 4.306,00
19	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
20	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50	R\$ 37,10	R\$ 1.855,00
21	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	350	R\$ 5,28	R\$ 1.848,00
22	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	350	R\$ 4,78	R\$ 1.673,00
23	CLIPS Nº3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	350	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
24	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	350	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00

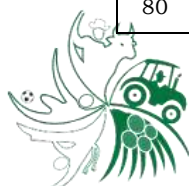


25	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	350	R\$ 5,46	R\$ 1.911,00
26	CLIPS Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 25 UNIDADES.	CX	350	R\$ 5,43	R\$ 1.900,50
27	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R\$ 53,09	R\$ 5.309,00
28	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 50 GR	UND	35	R\$ 7,28	R\$ 254,80
29	COLA COLORIDA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS	UND	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
30	COLA GLITTER LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA	CX	300	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00
31	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	15	R\$ 39,62	R\$ 594,30
32	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	75	R\$ 54,73	R\$ 4.104,75
33	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	15	R\$ 25,68	R\$ 385,20
34	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	125	R\$ 66,55	R\$ 8.318,75
35	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 40G.	UND	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
36	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 80G.	UND	250	R\$ 24,42	R\$ 6.105,00
37	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
38	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 500G.	UND	25	R\$ 24,42	R\$ 610,50
39	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 44,67	R\$ 4.467,00
40	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	5	R\$ 19,89	R\$ 99,45
41	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	15	R\$ 33,71	R\$ 505,65
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/13, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	75	R\$ 17,99	R\$ 1.349,25
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	150	R\$ 14,68	R\$ 2.202,00
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFUTE 75G/M²). POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	25	R\$ 23,53	R\$ 588,25
45	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM BCOPC/50 UNIDADES	CX	25	R\$ 20,66	R\$ 516,50
46	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	UND	30	R\$ 41,81	R\$ 1.254,30
47	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 50 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE	UND	5	R\$ 45,12	R\$ 225,60
48	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM	UND	2	R\$ 51,37	R\$ 102,74



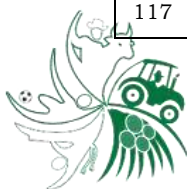


	GRAMPOS DAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13				
49	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	40	R\$ 49,24	R\$ 1.969,60
50	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	40	R\$ 11,56	R\$ 462,40
51	ESTILETE ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
52	ESTILETE LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
53	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$ 8,26	R\$ 165,20
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO OFÍCIO 2 PCT 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 46,98	R\$ 2.349,00
55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 44,58	R\$ 2.229,00
56	CALCULADORA DE MESA GRANDE 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA	UND	25	R\$ 20,19	R\$ 504,75
57	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA, MEDIDAS: 11,3X6,2CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UND	25	R\$ 12,64	R\$ 316,00
58	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR.	UND	30	R\$ 28,52	R\$ 855,60
59	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
60	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 7,52	R\$ 752,00
61	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	125	R\$ 28,85	R\$ 3.606,25
62	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 470 M.	UND	50	R\$ 32,25	R\$ 1.612,50
63	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	50	R\$ 31,64	R\$ 1.582,00
64	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	250	R\$ 17,60	R\$ 4.400,00
65	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
66	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	20	R\$ 22,41	R\$ 448,20
67	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	30	R\$ 27,25	R\$ 817,50
68	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	300	R\$ 41,58	R\$ 12.474,00
69	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	250	R\$ 80,56	R\$ 20.140,00
70	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	250	R\$ 64,81	R\$ 16.202,50
71	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 152,55	R\$ 15.255,00
72	ENVELOPE, CONVITE 160X 235 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R\$ 140,04	R\$ 2.100,60
73	ENVELOPE PLÁSTICO TP A4 PCT 100	PCT	25	R\$ 49,30	R\$ 1.232,50
74	ENVELOPE, COMUM, (ENVELOPE OFÍCIO) MEDINDO 114X162MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	300	R\$ 55,59	R\$ 16.677,00
75	PAPEL COUCHÊ 170G, A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	PCT	20	R\$ 36,24	R\$ 724,80
76	PAPEL A4 CHAMEQUINHO BRANCO ,210 X 297 MM CAIXA C/ 10 RESMA E 100 FLS CADA.	CX	100	R\$ 302,55	R\$ 30.255,00
77	PAPEL COLORSET GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150 GR/M² DIVERSAS CORES 48X66 CM	PCT	25	R\$ 24,38	R\$ 609,50
78	PAPEL DE SEDA 48X60 PCT COM 100 FLS	PCT	30	R\$ 24,75	R\$ 742,50
79	PAPEL CASCA DE OVO A 4 180 GR COM 50 FLS	PCT	100	R\$ 38,22	R\$ 3.822,00
80	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE A4 180 GR COM 50 FLS	PCT	30	R\$ 50,42	R\$ 1.512,60



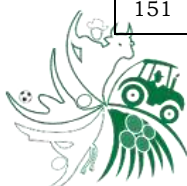


81	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIDO ,210 X 297 MM CAIXA C/ 10 RESMA E 100 FLS CADA.	CX	30	R\$ 25,57	R\$ 767,10
82	PAPEL MICROONDULADO PCT COM 10	PCT	30	R\$ 25,47	R\$ 764,10
83	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT 20 FLS	PCT	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
84	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT 20 FLS	PCT	50	R\$ 55,60	R\$ 2.780,00
85	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	10	R\$ 286,59	R\$ 2.865,90
86	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	45	R\$ 81,60	R\$ 3.672,00
87	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
88	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
89	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
90	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	25	R\$ 7,97	R\$ 199,25
91	PASTA CANALETA	UND	75	R\$ 5,25	R\$ 393,75
92	PASTA EM L, PASTA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO. DIMENSÕES PADRÃO DE 220 MM X 310 MM.	UND	75	R\$ 2,05	R\$ 153,75
93	PASTA PVC TRAANSPARENTE 4 CM	UND	115	R\$ 5,73	R\$ 658,95
94	PASTA SANFONADA EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO A4	UND	30	R\$ 24,09	R\$ 722,70
95	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES	UND	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
96	PASTA CATÁLOGO PARA 20 ENVELOPES PLASTICOS COM 20 FUROS DE ESPESSURA MÉDIO CAPA PVC TAMNHO OFÍCIO	UND	15	R\$ 17,08	R\$ 256,20
97	PASTA COM ABA OFICO TRANSPARENTE	UND	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
98	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	UND	25	R\$ 18,31	R\$ 457,75
99	REGISTRADOR AZ, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX40M.	UND	60	R\$ 5,46	R\$ 327,60
102	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	80	R\$ 21,56	R\$ 1.724,80
103	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	80	R\$ 22,68	R\$ 1.814,40
104	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
105	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	50	R\$ 36,37	R\$ 1.818,50
106	FITA 36MM/50 M PAPEL CRAFT	UND	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
107	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	40	R\$ 11,46	R\$ 458,40
108	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
109	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	300	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00
110	REGUA EM MATERIAL PLASTICO VAZADO PARA DESENHO INFANTIL	UND	25	R\$ 13,73	R\$ 343,25
111	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO/ESTREITO	CX	2,5	R\$ 5,86	R\$ 14,65
112	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	25	R\$ 10,68	R\$ 267,00
113	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	5	R\$ 32,29	R\$ 161,45
114	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	5	R\$ 44,74	R\$ 223,70
115	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
116	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	400	R\$ 2,39	R\$ 956,00
117	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,5 MX1,20 M	UND	30	R\$ 146,25	R\$ 4.387,50





118	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,0 MX1,20 M	UNID	25	R\$ 346,02	R\$ 8.650,50
119	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	CX	10	R\$ 21,35	R\$ 213,50
120	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	250	R\$ 11,39	R\$ 2.847,50
121	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	2	R\$ 18,77	R\$ 37,54
122	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	2	R\$ 18,77	R\$ 37,54
123	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
124	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
125	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM	UND	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50
126	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM	UND	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00
127	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X10MM	UND	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
128	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM	UND	250	R\$ 10,83	R\$ 2.707,50
129	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
130	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 76X76MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	250	R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
131	PORTA CANETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	15	R\$ 22,28	R\$ 334,20
132	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	75	R\$ 11,96	R\$ 897,00
133	TNT SINTÉTICO COLORIDO ESTAMPADO	M	400	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00
134	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLOS COM 150 METROS CADA	UND	100	R\$ 152,81	R\$ 15.281,00
135	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM 15ML CADA	CX	250	R\$ 8,46	R\$ 2.115,00
136	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 8	UND	15	R\$ 5,19	R\$ 77,85
137	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 10	UND	50	R\$ 5,84	R\$ 292,00
138	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	25	R\$ 7,02	R\$ 175,50
139	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 14	UND	25	R\$ 7,11	R\$ 177,75
140	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
141	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	25	R\$ 6,59	R\$ 164,75
142	PINCEL ATÔMICO, AZUL COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	50	R\$ 28,97	R\$ 1.448,50
143	PINCEL ATÔMICO, PRETO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	50	R\$ 28,97	R\$ 1.448,50
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	50	R\$ 60,73	R\$ 3.036,50
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	50	R\$ 60,73	R\$ 3.036,50
146	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	50	R\$ 60,73	R\$ 3.036,50
147	LÁPIS DE COR, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% FLORESTADA, CAIXA COM 12	CX	150	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50
148	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR PLUS, 13CM, ESCALA DE 5CM, CABO COLORIDO	UND	600	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
149	TESOURA DE PICOTAR, BORDA DA LÂMINA SERRILHADA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	25	R\$ 6,29	R\$ 157,25
150	GIZ DE CERA, ACRILEX DIMENSÕES DO ITEM, 15X10 10X2 CENTÍMETROS, CAIXA COM 12	UND	250	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
151	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 DIVERSOS FORMATOS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10	R\$ 57,22	R\$ 572,20





152	GIZ DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL AZUL ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES,	UND	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
153	PLACA DE E.V.A EMBORRADO, CORES VARIADAS LISO, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
154	PAPEL CREPOM, ENCERADO PARAFINADO, CORES VARIADAS, FOLHAS COM DIMENSÃO 48CMX2M	UND	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
155	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIMENSÕES 45X59CM	PC	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
156	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO, ESTAMPADO PCT 10 ESTAMPAS VARIADAS	PCT	75	R\$ 22,31	R\$ 1.673,25
157	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
158	PAPEL CELAFONE, CORES VARIADAS FOLHA DIMENSÃO 85X70	UND	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
159	PAPEL PESO NA COR BRANCO, PACOTE COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO 96CM X 66CM	PC	500	R\$ 79,36	R\$ 39.680,00
160	PAPEL PARDO, FOLHA 66X96 CAIXA COM 50	CX	40	R\$ 80,94	R\$ 3.237,60
161	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 66X48CM	UND	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
162	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UNID	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
163	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS	PCT	25	R\$ 17,25	R\$ 431,25
164	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL COMPACTO, 20ML	CX	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
165	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO COMPACTO, 20ML	CX	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
166	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	CX	25	R\$ 3,99	R\$ 99,75
167	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO COMPACTO, 20ML	CX	50	R\$ 4,59	R\$ 229,50
168	BALÕES, EM LÁTEX, TAMANHO 6,5, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	500	R\$ 14,44	R\$ 7.220,00
169	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90G	UND	225	R\$ 4,12	R\$ 927,00
170	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROXURA 48 FOLHAS	UN	300	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00
171	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UN	300	R\$ 9,04	R\$ 2.712,00
172	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼, BROCHURA, CAPA EM OFF-SET 90GR/M², 40FLS.	UND	500	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
173	DIÁRIO DE CLASSE, 320 x 207MM	UND	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
174	CADERNO CAPA DURA 1 MATERIAS, 200X275MM	UND	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
175	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	400	R\$ 14,56	R\$ 5.824,00
176	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	25	R\$ 18,40	R\$ 460,00
177	CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	400	R\$ 24,03	R\$ 9.612,00
178	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
179	CADERNO ESPIRAL FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	750	R\$ 3,10	R\$ 2.325,00
180	CADERNO BROXURA 1X4 96 FOLHAS	UND	750	R\$ 11,57	R\$ 8.677,50
181	CADERNO BROXURÃO 60 FOLHAS	UND	600	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
182	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56 FL	UND	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
183	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 45 MM PCT 16 UNIDADE	PCT	50	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50
184	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 25 MM PCT 45 UNIDADE	PCT	50	R\$ 33,88	R\$ 1.694,00
185	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 14 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	50	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
186	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 07 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	50	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
187	BOLA EM ISOPOR, TAMANHO 50MM	UND	25	R\$ 1,34	R\$ 33,50
188	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 100 PALITOS	PCT	25	R\$ 8,21	R\$ 205,25
189	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 50 PALITOS	PCT	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00
VALOR TOTAL				R\$ 508.668,65	





LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	CX	5	R\$ 65,10	R\$ 325,50
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	25	R\$ 25,55	R\$ 638,75
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	25	R\$ 34,28	R\$ 857,00
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	25	R\$ 48,64	R\$ 1.216,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
6	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
7	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
8	CANETA HIDROCOR , PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
9	LÁPIS , PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	15	R\$ 74,25	R\$ 1.113,75
10	BORRACHA PONTEIRA , BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	5	R\$ 35,27	R\$ 176,35
11	MARCA TEXTO , ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 37,11	R\$ 185,55
12	MARCA TEXTO , ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 37,11	R\$ 185,55
13	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	40	R\$ 10,17	R\$ 406,80
14	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	40	R\$ 7,01	R\$ 280,40
15	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 7,23	R\$ 289,20
16	COLA BRANCA , A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$ 53,09	R\$ 265,45





17	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	3	R\$ 39,62	R\$ 118,86
18	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	5	R\$ 54,74	R\$ 273,70
19	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	3	R\$ 25,68	R\$ 77,04
20	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	5	R\$ 69,89	R\$ 349,45
21	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10
22	COLA DE ISOPOR , SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	10	R\$ 33,43	R\$ 334,30
23	CORRETIVO LÍQUIDO , À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 44,67	R\$ 223,35
24	ELÁSTICO , Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
25	ALFINETE , Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	2	R\$ 33,71	R\$ 67,42
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	100	R\$ 22,87	R\$ 2.287,00
27	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	10	R\$ 40,06	R\$ 400,60
28	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	10	R\$ 40,06	R\$ 400,60
29	PERFURADOR , DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	5	R\$ 49,24	R\$ 246,20
30	EXTRATOR DE GRAMPO , TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80
31	ESTILETE , LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	2	R\$ 6,88	R\$ 13,76
32	PERCEVEJO , FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	R\$ 8,26	R\$ 41,30
33	CALCULADORA , ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	2	R\$ 29,92	R\$ 59,84
34	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	15	R\$ 7,52	R\$ 112,80
35	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	5	R\$ 40,90	R\$ 204,50
36	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	5	R\$ 31,64	R\$ 158,20
37	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	50	R\$ 17,61	R\$ 880,50
38	LIVRO ATA , COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
39	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	10	R\$ 22,41	R\$ 224,10
40	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	10	R\$ 27,26	R\$ 272,60
41	AGENDA PERMANENTE , COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG . PAPEL OFF SET.	UND	30	R\$ 41,58	R\$ 1.247,40
42	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 82,23	R\$ 1.233,45





43	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	10	R\$ 66,48	R\$ 664,80
44	ENVELOPE , BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 152,55	R\$ 1.525,50
45	PAPEL SULFITE A4 , 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	100	R\$ 309,73	R\$ 30.973,00
46	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2 , 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	1	R\$ 286,59	R\$ 286,59
47	PAPEL ALMAÇO , PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	5	R\$ 81,59	R\$ 407,95
48	PASTA DE CARTOLINA , PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
49	PASTA PLÁSTICA , COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
50	PASTA SUSPENSÁVEL , EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
51	PASTA PLÁSTICA , COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
52	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	UND	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
53	REGISTRADOR AZ , FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	50	R\$ 21,15	R\$ 1.057,50
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
55	FITA CREPE , DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	5	R\$ 21,57	R\$ 107,85
56	FITA ADESIVA GOMADA , DIMENSÕES: 38X50M	UND	3	R\$ 22,68	R\$ 68,04
57	FITA ADESIVA PLÁSTICA , COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	3	R\$ 5,98	R\$ 17,94
58	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	3	R\$ 36,38	R\$ 109,14
59	FITA DUPLA FACE , DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
60	RÉGUA , CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	15	R\$ 1,96	R\$ 29,40
61	RÉGUA , CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	5	R\$ 3,74	R\$ 18,70
62	TESOURA MULTIUSO , CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	5	R\$ 10,68	R\$ 53,40
63	CADERNO , ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	2	R\$ 11,18	R\$ 22,36
64	FIO DE NYLON , 200G, 110/018	UND	5	R\$ 32,29	R\$ 161,45
65	CARTOLINA , 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	25	R\$ 1,31	R\$ 32,75
66	PAPEL CARTÃO , CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	7	R\$ 2,40	R\$ 16,80
67	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	CX	1	R\$ 21,42	R\$ 21,42
68	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	3	R\$ 11,49	R\$ 34,47
69	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	1	R\$ 18,78	R\$ 18,78
70	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	1	R\$ 18,78	R\$ 18,78
71	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
72	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	1	R\$ 69,24	R\$ 69,24
73	PLACA DE ISOPOR , DIMENSÃO, 100X50X2CM	UND	50	R\$ 10,83	R\$ 541,50
74	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 37X50MM - 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00





75	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 76X76MM - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	100	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
76	PORTA CANETAS , ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	5	R\$ 22,29	R\$ 111,45
77	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	7	R\$ 11,96	R\$ 83,72
VALOR TOTAL				R\$ 57.511,49	

LOTE IV - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE Furos 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	CX	10	R\$ 65,10	R\$ 651,00
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	20	R\$ 34,28	R\$ 685,60
4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	20	R\$ 48,64	R\$ 972,80
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA , CAPACIDADE: 25L	UND	100	R\$ 64,83	R\$ 6.483,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 56,67	R\$ 1.700,10
7	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	37	R\$ 56,67	R\$ 2.096,79
8	CANETA ESFEROGRÁFICA , CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	25	R\$ 56,67	R\$ 1.416,75
9	CANETA HIDROCOR , PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	15	R\$ 12,33	R\$ 184,95
10	LÁPIS , PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	15	R\$ 74,25	R\$ 1.113,75
11	BORRACHA PONTEIRA , BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 35,27	R\$ 529,05
12	MARCA TEXTO , ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 37,11	R\$ 556,65
13	MARCA TEXTO , ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	15	R\$ 37,11	R\$ 556,65





14	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	62	R\$ 10,17	R\$ 630,54
15	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	62	R\$ 7,01	R\$ 434,62
16	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	62	R\$ 7,23	R\$ 448,26
17	COLA BRANCA , A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 53,09	R\$ 1.061,80
18	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	20	R\$ 39,62	R\$ 792,40
19	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	10	R\$ 54,74	R\$ 547,40
20	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	12	R\$ 25,68	R\$ 308,16
21	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MMX30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	10	R\$ 69,89	R\$ 698,90
22	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	15	R\$ 9,01	R\$ 135,15
23	COLA DE ISOPOR , SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM C/ 500G	UND	12	R\$ 33,43	R\$ 401,16
24	CORRETIVO LÍQUIDO , À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	15	R\$ 44,67	R\$ 670,05
25	ELÁSTICO , Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
26	ALFINETE , Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	10	R\$ 33,71	R\$ 337,10
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	20	R\$ 22,87	R\$ 457,40
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO 23/24, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS.	CX	75	R\$ 18,28	R\$ 1.371,00
29	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16 CM.	UND	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90
30	GRAMPEADOR , EM METAL, DE MESA, GRANDE, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25 FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 13 CM	UND	15	R\$ 40,06	R\$ 600,90
31	PERFURADOR , DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	7	R\$ 49,24	R\$ 344,68
32	EXTRATOR DE GRAMPO , TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	7	R\$ 11,56	R\$ 80,92
33	ESTILETE , LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	7	R\$ 6,88	R\$ 48,16
34	PERCEVEJO , FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
35	CALCULADORA , ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA.	UND	7	R\$ 29,92	R\$ 209,44
36	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	35	R\$ 7,52	R\$ 263,20
37	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, ALCALINA, PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PCT	35	R\$ 6,14	R\$ 214,90
38	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	7	R\$ 40,90	R\$ 286,30





39	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	7	R\$ 31,64	R\$ 221,48
40	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	7	R\$ 17,61	R\$ 123,27
41	LIVRO ATA , COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
42	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	7	R\$ 22,41	R\$ 156,87
43	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	10	R\$ 27,26	R\$ 272,60
44	AGENDA PERMANENTE , COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	75	R\$ 41,58	R\$ 3.118,50
45	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	40	R\$ 82,23	R\$ 3.289,20
46	ENVELOPE , AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	25	R\$ 66,48	R\$ 1.662,00
47	ENVELOPE , BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	25	R\$ 152,55	R\$ 3.813,75
48	PAPEL SULFITE A4 , 75G /M2 ,210X 297MM C/ 10 RESMAS E 500FLS CADA.	CX	188	R\$ 309,73	R\$ 58.229,24
49	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2 , 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	5	R\$ 286,59	R\$ 1.432,95
50	PAPEL ALMAÇO , PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	15	R\$ 81,59	R\$ 1.223,85
51	PAPEL CLASSIFICADOR , CARTÃO DUPLO, COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE75G /M, FORMATO: 350MM X 230MM	UND	160	R\$ 8,97	R\$ 1.435,20
52	PASTA DE CARTOLINA , PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	50	R\$ 2,36	R\$ 118,00
53	PASTA PLÁSTICA , COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	125	R\$ 7,41	R\$ 926,25
54	PASTA SUSPensa , EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	125	R\$ 5,19	R\$ 648,75
55	PASTA PLÁSTICA , COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	25	R\$ 7,98	R\$ 199,50
56	PASTA PLÁSTICA PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 345X236MM	UND	185	R\$ 5,74	R\$ 1.061,90
57	REGISTRADOR AZ , FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	35	R\$ 21,15	R\$ 740,25
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75
59	FITA CREPE , DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	25	R\$ 21,57	R\$ 539,25
60	FITA ADESIVA GOMADA , DIMENSÕES: 38X50M	UND	25	R\$ 22,68	R\$ 567,00
61	FITA ADESIVA PLÁSTICA , COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	10	R\$ 5,98	R\$ 59,80
62	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	10	R\$ 36,38	R\$ 363,80
63	FITA DUPLA FACE , DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	25	R\$ 11,47	R\$ 286,75
64	RÉGUA , CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	17	R\$ 1,96	R\$ 33,32
65	TESOURA MULTIUSO , CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	10	R\$ 10,68	R\$ 106,80
66	CADERNO , ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	15	R\$ 11,18	R\$ 167,70
67	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS , FORMATO: 200 X 275MM	UND	25	R\$ 18,40	R\$ 460,00



68	CARDERNO CAPA DURA 1 MATERIA 96F, 200X275MM	UND	135	R\$ 8,86	R\$ 1.196,10
69	FIO DE NYLON , 200G, 110/018	UND	5	R\$ 32,29	R\$ 161,45
70	FIO DE NYLON , 200G, 110/036	UND	5	R\$ 44,74	R\$ 223,70
71	CARTOLINA , 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
72	PAPEL CARTÃO , CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
73	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	7	R\$ 11,49	R\$ 80,43
74	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	5	R\$ 18,78	R\$ 93,90
75	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	5	R\$ 18,78	R\$ 93,90
76	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 69,24	R\$ 346,20
77	TINTA PARA CARIMBO , COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 69,24	R\$ 346,20
78	PLACA DE ISOPOR , DIMENSÃO, 100X50X2CM	UND	10	R\$ 10,83	R\$ 108,30
79	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 37X50MM - 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	85	R\$ 10,46	R\$ 889,10
80	POST-IT - BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS - 76X76MM - FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	85	R\$ 10,46	R\$ 889,10
81	PORTA CANETAS , ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	25	R\$ 22,29	R\$ 557,25
82	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	25	R\$ 11,96	R\$ 299,00
VALOR TOTAL				R\$ 115.783,09	

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os itens inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



3.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da Administração.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (01) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

3.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta).

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

4.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço;

7 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 888.218,38 (oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 02.01.00 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, 02.03.01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 02.03.03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB, 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02.04.03 UNIDADE MISTA DE SAÚDE, 02.06.00 GABINETE DO PREFEITO, 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 02.09.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02.10.00 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, 02.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 02.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS, 02.15.00 COMP. MUN. DE ÁGUAS E ESG. DE RED. DO GURGUEIA-AERG, 02.17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

Fonte de Recursos: 500, 551, 569, 550, 553, 540, 600, 621, 660, 669;

Programa de Trabalho: 0005, 0011, 0073, 0030, 0032, 0035, 0033, 0036, 0020, 0025, 0027, 0015, 0016, 0005, 0055, 0060, 0010, 0009, 0012, 0053, 0051;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Redenção do Gurguéia - PI, 23 de janeiro de 2025

Maria Do Perpetuo Socorro Paraguassu Martins Guerra
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Contratante



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX

Prazo de Vigência



O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Valor Total



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
XXXXXXX, E
.....
.

Contratante

Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a)
XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI,
inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato
representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob
nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº
XXXXXXXXXX

Contratado

XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato
representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº
XXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº
XXXXXXXXXX

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de
contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107
da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao
atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços
permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o
contratado.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de
execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação
e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias
diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou
impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao
cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens



nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: [...];	
Fonte de Recursos: [...];	
Programa de Trabalho: [...];	
Elemento de Despesa: [...];	
Plano Interno: [...];	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

XX de XXXXXX de XXXX

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

INFORMAÇÕES DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CPF	
RG	
TELEFONE	
E-MAIL	